CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 14/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19, nos termos do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Câmara Municipal de Pouso Alto, pela maioria de seus membros, representada pelo Vereador José Passos Teixeira, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, ainda, como base no artigo 250-G do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que a disseminação da doença, por hora e sem a vacinação em massa, somente é evitada com medidas preventivas, de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando que a Câmara Municipal de Pouso Alto é um órgão público que recebe pessoas e que atende ao público, promove ações e reuniões com grande aglomeração de pessoas e, no entanto, deve fazer sua parte para conter a pandemia e deve unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde;

Considerando o avanço considerável do número de infectados e mortos pela COVID- 19 no país e em nosso município e a necessidade imperiosa de assegurar a proteção de todos os servidores e vereadores desta Câmara Municipal, principalmente, porque alguns são integrantes do grupo de risco, em razão de serem portadores de hipertensão, doenças cardíacas, respiratórias e autoimunes;

Considerando que há caso em quarentena e em tratamento para a COVID-19 dentre os servidores e os vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 130, de 3 de março de 2021 que "Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19" e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138, de 16 de março de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 0035/2020, que declara Situação de Emergência no Município de Pouso Alto, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, causada pela COVID-2019; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 0036 de 15 de março de 2021 que "Dispõe sobre medidas de combate ao surto do novo Coronavírus causador da COVID-19, nas atividades econômicas e religiosas desenvolvidas no Município de Pouso Alto/MG e contém outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° Como forma de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – a COVID-19 e endurecimento das medidas de prevenção, com base nos termos do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, serão tomadas as seguintes medidas na Câmara Municipal de Pouso Alto e que vigorarão de 17 a 31 de março de 2021:

I – As reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pouso Alto, previstas no artigo 103, II e III, do Regimento Interno da Câmara, estão suspensas, conforme determina os artigos 12, XX, 250-G e 250-H do Regimento Interno e artigo 142, XVI da Lei Orgânica

II - Fica retomado o regime de teletrabalho/homeoffice aos servidores desta Câmara Municipal, podendo ser retirado do recinto da Câmara Municipal novos documentos e equipamentos eletroeletrônicos indispensáveis a execução dos trabalhos, mediante assinatura de termo de responsabilidade;

III – Os servidores deverão manter a execução de suas atividades durante o horário de expediente da Câmara Municipal, observadas as jornadas de trabalho previstas na Resolução nº 63/2019;

IV – Fica mantida a comunicação oficial exclusivamente por meio eletrônico e o serviço de recebimento e/ou envio de protocolos também se dará por esta via, principalmente por meio dos e-mails oficiais, Whatsapp da Câmara 35-3364-1446 ou pelo "Entre em contato com a Câmara", link do sítio eletrônico oficial <www.pousoalto.mg.leg.br>, no horário de expediente regular deste órgão, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, conforme previsto no Ato da Mesa nº 01/2019;

V – A comunicação entre os servidores também será mantida por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, devendo todos integrar mesmo grupo para essa finalidade;

VI – Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, através de sua conta única.

Art. 2º Por questões de saúde pública e de preservação da vida, principalmente, da população pouso-altense, com base nas orientações emitidas pelos órgãos de saúde, as regras previstas nesta Portaria são de aplicação imediata e poderão ser revogadas, prorrogadas ou complementadas posteriormente.

Art. 3º Esta portaria não revoga as disposições previstas nas Portarias nº 06 e 18/2020 e suas alterações posteriores, que deverão ser aplicadas quando restabelecidas as atividades administrativas e realizadas as atividades legislativas presenciais, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 17 de março de 2021.

JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Assinado de forma digital por JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2021.03.17 10:44:37 -03'00'

José Passos Teixeira
Presidente